

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.069, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as alterações dadas pelo Decreto 6.303 de 2007, e considerando o constante do processo nº 23000.010928/2015-92 e a Nota Técnica nº 50001/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade do ato autorizativo do curso de graduação em Marketing (1157171), Tecnológico, presencial, ministrado pelo (a/as) Faculdade IDEAL – FACI (1423), mantido (a) pela Sociedade Educacional IDEAL LTDA (941), constante da Portaria nº 502, de 22/12/2011, publicada no Diário Oficial da União de 26/12/2011.

Art. 2º A instituição só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 246, de 24.12.2015, Seção 1, página 96)